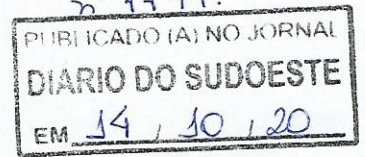




DECRETO Nº 89/2020  
DATA: 13/10/2020



**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:**

	FONTE	VALOR
<b>05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.01.12.361.0011.1.045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>		
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	61.000,00 2297
<b>05.01.12.365.0012.1.053 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>		
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1016	250.000,00 2298

**Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:**

**A) EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:**

**FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

1016 – Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial 2.4.18.99.1.1.01.00 250.000,00

**B) ANULAÇÃO:**

**05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

**05.01.12.361.0011.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS**

**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... 000 61.000,00 92

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Outubro de 2020.

**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**  
PREFEITO MUNICIPAL